



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2017-PSU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada no mural de avisos, neste Câmpus, no dia 07/08/2017

Débora Westphal

Definir o prazo para cancelamento de disciplinas optativas

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU) EM REUNIÃO REALIZADA EM 07/08/2017 APROVOU, E NÓS, COORDENADORES, SANCIONAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Definir que o cancelamento das disciplinas optativas poderá ocorrer até decorrido 1/3 da carga horária da disciplina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Umuarama, 07 de agosto de 2017.

Profa. Dra. Cristiane Mengue F. Moritz
Coordenadora – UEM

Prof. Dr. Otávio Akira Sakai
Coordenador – IFPR